



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 111, DE 22 DE MAIO DE 2020

“Altera a data de comemoração do feriado de 09 de julho para o dia 25 de maio de 2020”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação do projeto de lei nº 351/20, de autoria do Governador do Estado de São Paulo, João Doria, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em sessão iniciada no dia 21/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º O feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, no dia 25 de maio de 2020.

Art. 2º Fica excluída a alínea “c” do artigo 3º do Decreto Municipal nº 180, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS